



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL 2021/2022

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3/S DE CUNHA RIVARA - ARRAIOLOS

Informam-se todos os alunos que está aberto o processo eleitoral para os órgãos diretivos da Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S de Cunha Rivara

Calendário Eleitoral

- Apresentação das Listas: de 11 de outubro a 15 de outubro, até às 16 horas e 30 minutos
- Publicação das Listas: 18 de outubro
- Apresentação do Projeto Eleitoral de cada Lista na página do Agrupamento: a partir de 19 de outubro
- Campanha Eleitoral; de 25 a 29 de outubro
- Eleições (1ª volta); 2 de novembro
- Divulgação dos Resultados: 2 de novembro
- Eleições (2ª volta) – caso nenhuma lista obtenha mais de 50% dos votos validamente expressos) – 5 de novembro
- Divulgação dos Resultados: 5 de novembro
- Tomada de Posse – 8 de novembro

REGULAMENTO

Constituição de Listas

As listas devem ser formadas por 10 elementos, do ensino secundário, para os seguintes lugares:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente, Vice-Presidente, Secretário

Conselho Fiscal

Presidente, Secretário, Relator

Direção

Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro

Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Diretor, sendo composta por três alunos, delegados ou subdelegados de turma e por um docente designado para o efeito.

Instrução das candidaturas

- São elegíveis todos os alunos do ensino secundário que não estejam abrangidos pelas situações disciplinares impeditivas previstas no Estatuto do Aluno;
- São eleitores todos os alunos do 7º ao 12º anos;
- Os candidatos de cada lista são identificados com nome completo, turma, nº de aluno e assinatura;
- A candidatura deve ser apresentada em folha própria, que se encontrará à disposição dos candidatos nos Serviços Administrativos (D. Mariana Carrasqueira), tendo anexado o plano de ação;
- As listas são entregues nos Serviços Administrativos (D. Mariana Carrasqueira) até às 16 horas 30 minutos do dia 15 de outubro;
- A identificação oficial das listas será feita por ordem alfabética de acordo com o dia e a hora da sua entrega;
- Após a entrega das listas a Comissão Eleitoral reunirá a fim de as ratificar, procedendo à sua divulgação em lugar público;
- Cada lista poderá indicar um aluno representante para acompanhar todos os atos da eleição;
- O ato eleitoral decorrerá na **SALA DE CONVÍVIO**, no dia 2 de novembro, das 12 horas 30 minutos às 14 horas e 15 minutos e à mesma hora e local no dia 5 de novembro, caso seja necessário proceder a 2ª volta.

Campanha Eleitoral

- A campanha eleitoral deverá desenvolver-se no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixada em placards distribuídos para esse efeito;
- A campanha eleitoral poderá ocorrer ativamente durante os intervalos e período de almoço, não podendo haver qualquer perturbação do normal funcionamento das aulas;
- As listas candidatas não poderão desenvolver qualquer atividade sem conhecimento prévio do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no sentido de articular/distribuir equitativamente as propostas das várias listas;
- A distribuição/afixação de propaganda eleitoral carece de supervisão prévia pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no sentido de articular equitativamente as propostas das várias listas.

Mesa Eleitoral e Eleições

- A Mesa Eleitoral é nomeada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, sendo constituída por:
 - um aluno presidente;
 - um aluno secretário;
 - dois alunos escrutinadores.
- O Presidente da Comissão Administrativa Provisória designará um elemento da comunidade educativa para acompanhar o ato eleitoral;
- A Mesa Eleitoral funcionará na data e horas previstas;
- A urna encerrará pelas 14 horas e 15 minutos, procedendo-se ao apuramento de resultados no Gabinete do Presidente da Comissão Administrativa Provisória e na presença de todos os membros da Mesa Eleitoral e dos representantes das listas, se tiverem sido indicados;
- É considerada eleita à primeira volta a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos;
- Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos definidos no ponto anterior, realizar-se-á uma segunda volta, à qual concorrerão as duas listas mais votadas;
- O edital de apuramento dos resultados eleitorais será divulgado na página do Agrupamento e no placard da Associação de Estudantes;
- A tomada de posse dos membros da lista vencedora ocorrerá no dia 13 de novembro, pelas 11 horas e 45 minutos, nas instalações da Associação de Estudantes.



Arraiolos, 4 de Outubro de 2020

O Diretor

(Hermenegildo Pateiro)